

LEI N° 2.504/2.013

“Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor da AMARP – Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo, no valor de R\$ 98.500,00, para o fim que especifica.”

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a inclusão da Ação 0.082 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4°, da Lei Municipal n° 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	:	0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÃO	:	0.082	CONTRIBUIÇÕES À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS – AMARP		
UNIDADE	:	020201	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
PROJ./ATIV./OP.ESP.:	:	OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	:	2010:	2011:	2012:	2013:
UNIDADE DE MEDIDA	:	CONTRIBUIÇÕES			
RESULTADO	:	CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS			
VRS. PREVISTO (R\$)	:	2010: 0,00	2011: 0,00	2012: 0,00	2013: 98.500,00

Art. 2° - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Assessoria de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.02.01.04.122.0001.0.082 – CONTRIBUIÇÕES À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - AMARP	
3370 41 - CONTRIBUIÇÕES	98.500,00

Art. 3° - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.02.01.04.122.0001.0.002 – TRANSFERÊNCIAS À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS-AMESP	
3370 41 - CONTRIBUIÇÕES	98.500,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2013.

Ouro Fino, 16 de Abril de 2.013.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal